



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 928, de 22 de novembro de 1.991.

Extingue a Empresa Municipal de Habitação de Santa Cruz da Conceição.

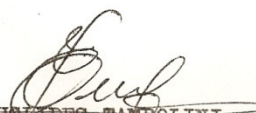
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Empresa Municipal de Habitação de Santa Cruz da Conceição-EMHASCC, criada pela Lei Municipal nº 689 de 25 de novembro de 1.985 e regulamentada através do decreto nº 435 de 30 de novembro de 1.985.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Santa Cruz da Conceição
Comarca de Leme - SP
Carlos Rafael Eigenheer

Registro Civil e Anexo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Sta. Cruz da Conceição, 22/11/91